



**Fundação Educacional de Brusque - FEBE**  
**Conselho Administrativo - CA**

**RESOLUÇÃO CA nº 33/13**

**Aprova a planilha orçamentária que especifica.**

O Presidente do Conselho Administrativo - CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea “d” do artigo 9º, atendendo o § 8º do artigo 8º c/c a alínea “a” do artigo 11 do Estatuto e o Parecer CONSUNI nº 90/12, de 07/12/12, alterado pelo Parecer CONSUNI nº 46/13, de 07/08/13, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a planilha orçamentária do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Marketing Digital, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 21 de agosto de 2013.

Günther Lothar Pertschy  
Presidente